

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 290/2017 PROCESSO: 2024041054 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 290/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS E PETRONIO GOMIDE NETTO, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2017.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) — São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. *GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA*, nomeado pela portaria nº 997, de 08 de março de 2024, brasileira, casada, médica, portadora do CPF n° 024.115.736-69 e do RG nº 5.312.840 — SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão-GO.

LOCADOR: PETRÔNIO GOMIDE NETTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o nº 480.767, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 342.689.601-04, residente e domiciliado na SHIS Q.I Conjunto 01, Casa 16, CEP 71.615-210, Setor das Habitações Individuais Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por **IMOBILIÁRIA SAVANA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.759.621/0001-53, CRECI J 4598, 5ª região, situada na Rua Americano do Brasil, nº 54 – C, Centro, Catalão-GO, por sua vez representada por Melissa Dias Ribeiro Borges, brasileira, casada, gerente, CPF nº 795.059.961-87 e RG 3.509.280 SSP – GO, residente e domiciliada em Catalão-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 290/2017, firmado em 23 de novembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017031285 na modalidade Dispensa de Licitação nº 149/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula 9. Da Vigência e da Prorrogação, bem como ao que determina o Art. 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, que se regerá nos

Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO – CNPJ nº 03.532.661/0001-56 Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-GO



termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo referido no preâmbulo, para locação de um imóvel localizado na Rua Vereador Geraldo Gentil Aires, nº 152, Bairro Jardim Paulista, Catalão (GO), para sediar o CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 23 de novembro de 2024 à 22 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Em decorrência da correção do índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços - Mercado, correspondente a 5,592680%, passa a ser valor mensal de R\$ 3.846,58 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e Valor Global de R\$ 23.079,48 (vinte e três mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Projeto Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção Secretaria de Saúde	04.0401.10.122.4029.4281-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO



Estado de Goiás Município de Catalão Secretaria Municipal de Saúde

ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015 / 12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, melhor forma de direito.

Catalão (GO), 18 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Catalão GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA Secretária Municipal de Saúde Locatário

Petrônio Gomide Netto e Jeane Alvarenga Costa Netto Locadores

Imobiliária Savana Ltda
P / P Melissa Dias Ribeiro Borges
Procurador / Locador

#